

Ata da sessão da O. A. B.,
em 21-10-1965.

Aos vinte e um dias do mês de outubro
do mil novecentos e sessenta e cinco
(21-10-1965) nesta cidade de Goiânia
Capital do Estado, no local e horário
de costume, reuniu-se o Conselho Seccional
da Ordem dos Advogados do Brasil
sob a Presidência do Dr. Romulo Fou-
cques, secretariado por mim, Elmano
Bergio, presentes, ainda, os Consi-
heiros, Thomas Barro Loyola, Alceu
J. Villasco, Maximiliano M. Teixeira, Jo-
seph Klaser, Jorge Jungmann, Clo-
dyne A. de Castro, Waldir D. de
Lima, Luiz A. Lima e Luiz e
Alberto R. Alves. Justificado a pe-
dição a ausência do Cons. José Ro-
berto da Paiva. Aberta a ses-
são, procedeu o Secretário à lei-
tura da ata da sessão anterior,
sendo o Cons. Thomas B. Loyola
solicitado a ratificação da
parte referente ao expediente do
Conselho Seccional. O Cons.
Teófilo Médica informou que
funcionários deste Conselho que
do esclarecer se necessário apenas,
que os funcionários obtinham a
respectiva Carteira daquela Sus-

ATTESTAÇÃO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 26/10/65
Yara Almeida
Ass. Adm. - Secretaria Executiva

Muito para gozo de Humphreys. Já
o citado colega pediu constar da
Ata regularmente as conclusões da
sua proposta, da sessão anterior,
acerca de a propalada reforma
judiciária. Ambos os pedidos foram
aprovados, sendo este o texto da
proposição de sua autoria: "1º) que
se telegrafe ao Conselho Federal
da Ordem dos Advogados do Bra-
sil e ao Instituto dos Advogados
do Brasil, manifestando a neces-
sidade de seu pronunciamento a
respeito dos projetos ora em curso
relativos ao Congresso, relativos à
ampliação do caso de inter-
venção federal nos Estados, à es-
tensão do foro militar aos civis
nos delitos políticos, e ao agrava-
mento das restrições impostas
aos cidadãos que tiveram seus
direitos políticos cassados, visto
que tais projetos, se converti-
dos em lei, constituirão um
líquido golpe nas instituições ju-
diciais, por cujo aperfeiçoamen-
to devem os advogados velar;
2º) que se telegrafe, autorizando ao
Congresso Nacional, inampliando-lhe
a par de nossa república aos ju-
fils, a esperança de que o Pa-
der Legislativo fiel à vocação
jurídica e liberal do povo bra-

subleito, ou reputado."

EXPEDIENTE = O Sr. Presidente comunicou ao Conselho haver ratificado as deliberações adotadas na sessão anterior, inclusive quanto à expedição de mensagens telegráficas, sobre as pretendidas reformas institucionais. Houve ainda 5 H. X. para conhecimento do Conselho: telegrama do Dep. Bilac Pinto, Presidente da Câmara dos Deputados, acusando o recebimento de mensagens telegráficas; ofício do Sr. Eduardo Henrique de Souza Filho renunciando ao cargo de Presidente da Câmara de Assistência dos Advogados. Em seguida, o Sr. Presidente disse sobre a necessidade imediata preenchimento do cargo, uma vez que existem vários problemas pendentes naquele órgão, alguns de natureza urgente. O Conselho acolheu a renúncia, e na forma do art. 12, parágrafo 1º, III, final, do Regimento Interno da Câmara, elegendo, por unanimidade, o Cons. Cláudio Bergues, que aceitou o pseudo Cons.

Ordem do Dia = com a presença do Cons. Thomas B. Loyola, presidente da futura de acordos no processo disciplinar a que responder o adv. William Jorge Fabris. Foi

TERMINAÇÃO
ORDENADOR DO ADVOCADO GERAL DO BRASIL
SEÇÃO DE ATAS
Certifico que a presente fotocópia reproduz fiel e autenticamente o documento original.
16
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
16/04/2016

O Cons. Cunha e Cruz deu o seu parecer
sobre o projeto de reforma, atualmente
em discussão no Congresso Nacional,
sendo a sua conclusão favorável
em parte, ao projeto. Sendo um
visto a relevância da matéria
e a exemplo da forma em que
da quando o Conselho aprova o
projeto Celestino Filho (registro de
o Sr. Presidente designou uma
Comissão composta do Conselhe-
ro Thomaz B. Loyola, e Clodoveu
A. de Castro, além de o próprio
dr. Cunha e Cruz, para também
opinar, em separado, sobre
o assunto, que é importante e
inclusivo, já conta com pro-
vimento do Conselho Federal, cu-
ja cópia passou ao Cons. Thomaz
B. Loyola. Pelo Cons. Manoel Berg
foi solicitada novamente de de-
leito do Sr. Conselho de Arquivo
atualmente o alho e gosando de
fício pela Câmara de Assistência
havendo o Sr. Maximiano Durão
complementado a proposta no sen-
tido de total indenização futura e o
Sr. Jorge Fungmann sugerido que
a indenização seja em dinheiro
a indenização submetido a voto,
foi o mesmo aprovado com a
emenda do Cons. Jorge Fungmann
determinando o Sr. Presidente se

anotasse a ocorrência no "Diário" do
beneficiário. Sendo pelo Cons. Ma-
do Bregno, na concessão recen-
sado Presidente da Caixa foi
solicitado que o Conselho autori-
zasse o adiantamento de verba
ao referido órgão, por conta das
contribuições (percentagem) a
que tem direito a Caixa, no
termo do art. 141, parágrafo 5º
do Estatuto da C.D.B., uma-
vez que o pagamento está atra-
zado desde julho de 1964, a
falta de balancetes e balan-
ço da Orçam. Aprovado, sem
discrepância, ficando ainda
autorizado o 1º Secretário a exi-
gir do Sr. Contador do Conselho
a imediata elaboração dos ba-
lancetes para acerto geral.
O Sr. Presidente indagou do
Cons. Aken Velasco as providên-
cias sobre o Regimento Inter-
no do Conselho, havendo o
Exp. esclarecido não ter rece-
bido o expediente, pelo que o
Sr. Presidente disse que seria
advertir o funcionário encar-
regado da entrega de expedien-
tes. O Cons. Sr. J. B. de Azei-
vedo, relatando a presença da
Comissão, recuou de a proge-
nitora de nosso colega, Cons.

ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fidel e autêntica do documento original
Goiânia, 08/06/66
Vera Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
CAB 66

Arnoir e Moraes e, bem assim o de
um irmão do mesmo colega, com
mensagem de condolências, transferida
ao Srs. Ari. E. de Moraes e sua
futura família. Aprouve-se
a unanimidade. O Sr. Presidente
ao curso, delegou poderes a cá-
da um dos Conselheiros para
em situação semelhante repre-
senta o Conselho nas exigências,
sempre que a Presidência não
for present. Pediu a palavra o
Cons. Cunha e Cruz que denunciou
a concorrência ilegal, serviço cu-
minoso, que vem sendo exerci-
tada por um escritório, a que
denominou "arapuca" e que se
localiza à Av. João, 75, Alameda
(viela), segundo anúncio divul-
gado, inofensivo "Folha de
João" diariamente e por quem
consta que o referido escritório
promove (sic) cobranças e liqui-
dações, ou qualquer outra espe-
cie de ação, sem ônus para
o cliente, que não dependa
qualquer importância, inclusive
com custos e despesas judiciais
e extrajudiciais, pedindo
a - pois, a instauração do
competente processo disciplinar.
O Sr. Presidente pediu ao denun-
ciante para formalizar a sua

quinta havendo o Cons. Cunha e Cruz
solicitado que se extraísse cópia
da presente ata, que seria mis-
trada com o anúncio referido e,
assim formalizado, encamin-
hando à devida Comissão de
Ética e Disciplina, para proce-
dução de mister. Aproveito.
A oportunidade o Cons. Jorge
Fulgmann pediu ao nobre Pre-
sidente da Câmara de Assistência
as necessárias providências so-
bre a substituição de direiro sa-
cado e transferido ao Hipote-
tico Clube dos Advogados,
uma gestão, digo, gestão do
Dr. Leon Boila. Também
pelo mesmo Conselheiro foi
comunicado que a Assembleia
Legislativa está deliberando
sobre o Código Judiciário, em
sessão extraordinária, inclusive,
havendo o colega acompanhado,
com outros membros da Co-
missão, aquela Casa para
obter inclusão no projeto de
medida de interesse da classe
dos advogados. Ainda pelo
Cons. Jorge Fulgmann foi
solicitado ao Conselho para
promover nova reunião para
peço, a falta de
to, contra a legislação

Arquivo do Conselho
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fidei autêntica do documento original.
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
04/06/2016

gionat do Imposto de Renda, com
se no aluguel antigo, seria
que a sentença que fixou o
aluguel não transitou ainda em
julgado. Concedido. O presidente
a palavra, o Cons. Alem e o
Vellasco comunicou que, na con-
cção quando do Conselho de
da causa de assistência, teve uma
propris voto contra a inclusão
de verba, ao que accedida no
lor de R \$ 2.000.000 (dois mi-
lões de cruzados) ao pref. local
"Clube do Advogado".

Utada mais hummel e de
do o achamento do hora, o
Sr. Presidente encerrou a sessão
agradeceu a presença do Sr. E.
Selvino. Ao que, para const
Eu, deus deus. 1º Secretário
na ausência do Segundo, fez
eror a presente ata, que
e achada conforme, tra de
damente, assinada.

Romulo